



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Edifício Presidente Getúlio Vargas

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49

Fone: (55) 3241 - 8600 (55)3241- 8613

<http://www.camaralivramento.rs.gov.br> - camaralivramento@camaralivramento.rs.gov.br

GABINETE DO VEREADOR DAGBERTO REIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.....DE.....DE.....DE 2015

"Institui o troféu "Mulher Cidadã Santanense".

Art. 1.º É instituído o troféu "Mulher Cidadã Santanense", a ser outorgado pela Câmara Municipal de vereadores de Sant'Ana do Livramento, anualmente, no Dia Internacional da Mulher - 8 de março, nas condições previstas pela presente resolução.

Art. 2.º O troféu "Mulher Cidadã Santanense" será concedido, a mulheres que se distinguirem, na sociedade de Sant'Ana do Livramento, por relevantes serviços prestados na promoção e direitos da mulher,nas mais diferentes áreas de atuação.

Art. 3.º A indicação das mulheres a serem agraciadas será feita à Mesa Diretora da Câmara Municipal pelas bancadas partidárias com assento no legislativo municipal de Sant'Ana do Livramento, e nos temos previstos por esta resolução.

§ 1.º Será de competência das bancadas partidárias com representação no legislativo municipal indicar as candidatas ao troféu a qual desenvolvam atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher.

§ 2.º Feitas às indicações pelas bancadas à Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, deverá constar além do currículo e a documentação os motivos que levaram à indicação, até o dia 25 de novembro (Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher).

§ 3.º Junto ao nome da indicada, as bancadas partidárias deverão impreterivelmente fazer acompanhar o currículo da agraciada, até o dia 25 de novembro, a mesa diretora onde conste no mesmo os relevantes serviços prestados na área a qual será agraciada.

Art. 4.º Recebidas as indicações, a Mesa Diretora encaminhará cada nome para as Comissões respectivas, conforme área de atuação, e a essas caberá emitir parecer sobre a indicação e elaborará projeto de decreto legislativo que, depois de publicado na Ordem do Dia, será apreciado pelo Plenário.

Rua: Senador Salgado Filho, nº 528 – Tel./Fax (55) 3242 8600

CEP.: 97573-490 – e-mail: cmllivto@v-expressa.com.br

Santana do Livramento - RS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Edifício Presidente Getúlio Vargas

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49

Fone: (55) 3241 – 8600 (55)3241- 8613

<http://www.camaralivramento.rs.gov.br> - camaralivramento@camaralivramento.rs.gov.br

GABINETE DO VEREADOR DAGBERTO REIS

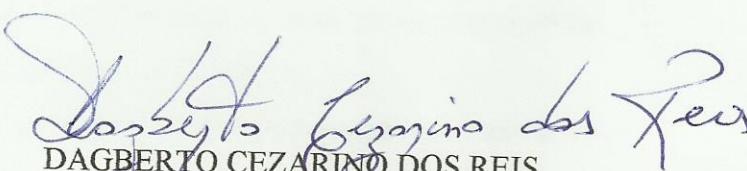
Parágrafo único. A votação do projeto de decreto legislativo com a indicação do nome deverá ocorrer até 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

Art. 5.º Recebidas as indicações, a Mesa homologará os nomes a serem agraciados por meio de Resolução da Mesa.

Art. 6.º O troféu será conferido durante a sessão solene, impreterivelmente no dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher conforme o artigo 233, inciso V, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento.

Art. 7.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.


DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
Vereador do PT – Partido dos Trabalhadores
Líder do Governo na Câmara de Vereadores